



## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/2016

**I- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente instrumento fundamenta-se: No Pregão Eletrônico nº 166/2015; Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013; Na Lei Federal nº 8.666, de 21.6.93 e suas alterações. **II- CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando a contratação de empresa especializada para fornecimento, implantação, integração e treinamento, em forma de solução única (turn-key), de 02 (duas) soluções de cdc escalar, móvel e modular, com manutenção, suporte e de movimentação física de equipamentos servidores e ativos de rede dos data centers atuais de acordo com as especificações e quantitativos contidos no anexo I – termo de referência do edital de **Pregão Eletrônico nº 166/2015** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº **P566135/2015**. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecidas a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições. **III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua última publicação. **IV- CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Caberá à Secretaria Municipal do Planejamento Orçamento e Gestão, o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, no seu aspecto operacional e nas questões legais. **V- DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: VENCEDORA DO LOTE ÚNICO: EMPRESA GEMELO DO BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ nº 03.888.247/0001-84, perfazendo o valor total de R\$ 10.999.990,00 (dez milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa reais). **VI - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:** Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos. Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições. Fortaleza, 04 de janeiro de 2016. **ÓRGÃO GERENCIADOR/PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Philippe Theophilo Nottingham / SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO; CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO: Geovânia Sabino Machado / PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO; ÓRGÃO PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO: Jurandir Gurgel Gondim Filho / SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS; DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS: Sidney Fabiani da Silva / GEMELO DO BRASIL S.A.

  
Ana Carolina da Costa de Mesquita

Gerente da Célula de Licitações e Contratos Corporativos – OAB/CE 25.324  
Coordenadoria Jurídica - COJUR/SEPOG



PUBLIQUE-SE NO D.O.M.

  
Prisco Rodrigues Bezerra  
Secretário Municipal de Governo